



**MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO**

Toledo, 16 de abril de 2020.

COMUNICADO

Senhores (as) conselheiros e conselheiras do CME/Toledo, todos (as) estão acompanhando as notícias que circulam em relação ao estado de emergência.

Nenhum estado ou município tem a resposta pronta para essa situação. Todas as ações são pensadas para tentar acertar considerando o conteúdo que o aluno precisa, o tempo que está passando sem previsão de término desta situação decretada como emergencial e como será o retorno destes estudantes.

Todos sabem que no Brasil não há um Sistema Nacional de Educação e que o próprio MEC não se manifestou sobre o assunto jogando a bola para os estados e municípios decidirem.

Como tudo é muito novo não há receita pronta. Uns seguem o que outros já estão fazendo e está dando certo. O Estado do Paraná é um dos estados brasileiros que tem a iniciativa de atividades não presenciais sendo considerada por especialistas como uma das saídas para enfrentamento da situação educacional. É um dos Estados com mais orientações fundamentadas e com experiência sendo seguida por outros estados brasileiros.

Enquanto não há uma orientação nacional cada um faz como pode e como acha que deve ser a partir da MP nº 934/2020 e pensando nisso a responsabilidade de normatizar essa questão emergencial está com o Conselho Nacional de Educação - CNE.

O Conselho Nacional de Educação está elaborando um documento que deverá ser divulgado até o final desta semana que será Orientador das decisões dos Sistemas de Ensino Estaduais e Municipais.

O CME/Toledo deverá se manifestar assim que o CNE emitir seu parecer. Por isso solicito que acompanhem as discussões nacionais e se souberem de alguma informação nova sobre o assunto eu gostaria que ser comunicada.

Assim que nossa minuta estiver finalizada encaminharei a todos (as) os conselheiros e conselheiras para que se manifestem.

Faremos uma reunião extraordinária usando os meios possíveis para deliberar sobre o assunto.

Atenciosamente,

**Eliana de Fátima Buzin
Presidente do CME/Toledo
Portaria nº 324/2019**